

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

#### **Pergunta nº 1:**

*Ante o exposto, requerem-se esclarecimentos sobre as consequências da não observância as obrigações pré-contratuais previstas no termo de referência: se desclassificação e convocação da próxima colocada ou outra penalidade.*

*(O inteiro teor do questionamento será publicado no site do Badesul e do Pregão Online Banrisul).*

#### **Resposta:**

As obrigações pré-contratuais não são exigidas na fase de habilitação, pois este tipo de exigência não é admitido como critério de exclusão do licitante na fase de habilitação. Portanto, as certificações devem ser exigidas como condição pré-contratual, de forma que a licitante pode contratar o(s) profissional(is) certificado(s) após ter vencido a licitação.

A cláusula denominada “Da Equipe Técnica” traz as exigências cuja documentação comprobatória deve ser apresentada previamente à contratação da licitante vencedora (e está elencada na cláusula denominada “Das Obrigações Pré-Contratuais”).

A consequência da não observância das obrigações pré-contratuais é a convocação da próxima colocada.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Daniele U. Scaranto

Pregoeira